

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 08.807.432/0001-10
NIRE 33.3.0028205-0

FATO RELEVANTE

Estácio Participações S.A. ("Estácio" ou "Companhia" - B3: ESTC3; OTCQX: ECPCY) informa ao mercado e ao público em geral, nos termos das Instrução CVM nº 358/02 que, nesta data, os acionistas se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") para deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia ("Proposta da Administração").

Conforme disposto na documentação que lastreou a pauta da AGE, a Proposta da Administração visou, basicamente: (i) aprimorar a governança corporativa da Companhia, por meio da inserção, no Estatuto Social, de quatro Comitês Permanentes de assessoramento ao Conselho de Administração (Estratégia, Gente e Governança, Auditoria e Finanças e Acadêmico), com o fim de ampliar a sinergia entre os órgãos de administração; e (ii) modificar as cláusulas, já existentes, que tratam da Oferta Pública de Ações (OPA), de maneira a tornar mais restritas as possibilidades de concentração do capital da Companhia, com o fim de preservar a liquidez das ações e conferir maior valor aos acionistas em caso de aumento expressivo da concentração do capital social.

A AGE contou com a presença massiva de seus acionistas, representantes de 67,14516% do capital social e votante da Companhia que, após discutirem as matérias da pauta, deliberaram: (i) instituir os Comitês Estatutários Permanentes, com a inserção dos artigos 17 e 18 no Estatuto Social (item "a" da pauta de votação), que deverão ser instalados por deliberação do Conselho de Administração agendada para o dia 20 de setembro próximo; (ii) incluir no Estatuto Social: (a) a previsão para que as ações detidas por Grupo de Acionistas Adquirente sejam desconsideradas, na deliberação em Assembleia Geral que verse sobre a dispensa da obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações da Companhia (item "d" da Ordem do Dia"); (b) previsão no sentido de que, uma vez atingido o percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia em razão de acréscimos involuntários, qualquer acréscimo voluntário subsequente de participação acionária implicará na obrigatoriedade de realização de OPA pelo respectivo acionista ou Grupo de Acionistas (item "f" da Ordem do Dia"); e (iv) com o voto de 51% dos votos válidos, rejeitar os itens "c" e "e" da Ordem do dia para manter inalterados os dispositivos estatutários relacionados à proteção dos acionistas contra a maior concentração acionária, previstos nos Parágrafos 2º e 9º do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

Por fim, os acionistas aprovaram também a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Companhia permanece à disposição de seus acionistas e do mercado, para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

Pedro Thompson
Diretor de Relações com Investidores
Estácio Participações S.A.